MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 03/09/15
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 03/09/15
Rômulo Quintino
Vereador - 1º Secretário

ANTEPROJETO DE LEI N.º 304 /2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL N.º 3.800/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal n.º 3.800/2004, no que se refere à criação de novas áreas no cargo de Agente Comunitário de Saúde com as respectivas vagas, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL	TÍTULO DO CARGO	VAGAS
OPERACIONAL – GOP	***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*** ***ÁREA:*** *CIDADE VERDE*	8
	IPANEMA	4
	LAGO AZUL	8
	MARIA LUIZA	8
	PIONEIROS CATARINENSES	8
	PRESIDENTE	8
	RIVIERA	4
	TARUMÃ	8

Art. 2º Fica alterado o Anexo II – Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal n.º 3.800/2004, no que se refere à quantidade de vagas dos seguintes cargos:

GRUPO OCUPACIONAL	TÍTULO DO CARGO	VAGAS	ACRÉSC.	TOTAL VAGAS
OPERACIONAL – GOP	***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*** ÁREA: CANADÁ	4	4	8
	PACAEMBU	4	4	8
	PARQUE SÃO PAULO	6	2	8
	PARQUE VERDE	5	3	8
	PERIOLO	6	2	8

	SANTA FELICIDADE	6	2	8
	SANTOS DUMONT	3	1	4
	XIV DE NOVEMBRO	6	2	8
	ELETRICISTA	12	2	14

GRUPO OCUPACIONAL	TÍTULO DO CARGO	VAGAS	ACRÉSC.	TOTAL VAGAS
TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA	ATENDENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	60	20	80
	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	100	20	120

GRUPO OCUPACIONAL	TÍTULO DO CARGO	VAGAS	ACRÉSC.	TOTAL VAGAS
SUPERIOR – GSU	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	20	10	30
	ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMAS	5	3	8
	ASSISTENTE SOCIAL	160	30	190
	MÉDICO ESPECIALISTA	40	20	60
	PSICÓLOGO	45	15	60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Cascavel, 31 de agosto de 2015.

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei *que "SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL N.º 3.800/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".*

O anteprojeto de Lei propõe alteração da Lei Municipal n.º 3.800/2004 – Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, no que se refere a criação de novas áreas no cargo de Agente Comunitário de Saúde e acréscimo de vagas de cargos, sendo que se faz necessário devido à necessidade de manutenção do quadro de vagas do Município, que é indispensável para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. Já, a criação de novas áreas de atuação do cargo de Agente Comunitário de Saúde, se dá em virtude das novas unidades básicas de saúde que serão implantadas no Município de Cascavel. Assim, consequentemente, os serviços serão ampliados e novas equipes de ACS serão necessárias para atender a população dessas áreas.

Nesse passo, insta esclarecer que as vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência desta municipalidade, e no que se referem às vagas das áreas que serão criadas, estas serão preenchidas tão logo as referidas unidades entrem em funcionamento.

Segue em anexo demonstrativos do impacto financeiro conforme em anexo, sendo que as demais vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência dessa municipalidade.

Somado ao exposto é importante esclarecer que o presente projeto, para fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para 2016 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, sendo que esses ainda estão em fase de construção, mas já estado incluído essa previsão do projeto em apreço.

Estas, Senhor Presidente, são as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo Anteprojeto de Lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

DEMOSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO: ALTERAÇÃO DO ANEXO II - QUADRO DE CARGOS E VAGAS DA LEI MUNICIPAL n.° 3.800/2004

CARGO	TOTAL SERV.	CUSTO TOTAL 2015	CUSTO TOTAL 2016	CUSTO TOTAL 2017
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: CIDADE VERDE	8	50.030,71	166.018,16	179.475,43
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: IPANEMA	4	25.015,36	83.009,07	89.737,70
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: LAGO AZUL	8	50.030,71	166.018,16	179.475,43
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: MARIA LUIZA	8	50.030,71	166.018,16	179.475,43
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: PIONEIROS CATARINENSE	8	50.030,71	166.018,16	179.475,43
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: PRESIDENTE	8	50.030,71	166.018,16	179.475,43
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: RIVIERA	4	25.015,36	83.009,07	89.737,70
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: TARUMÃ	8	50.030,71	166.018,16	179.475,43
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: CANADÁ	4	25.015,36	83.009,07	89.737,70
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: PACAEMBU	4	25.015,36	83.009,07	89.737,70
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: PARQUE SÃO PAULO	2	12.507,68	41.504,54	44.868,86
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: PARQUE VERDE	3	18.761,53	62.256,81	67.303,28
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: PERIOLO	2	12.507,68	41.504,54	44.868,86
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: SANTA FELICIDADE	2	12.507,68	41.504,54	44.868,86
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: SANTOS DUMONT	1	6.253,85	20.752,27	22.434,42
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: XIV DE NOVEMBRO	2	12.507,68	41.504,54	44.868,86
ELETRICISTA	2	21.212,64	69.067,20	74.615,49
ATENDENTE DE SERVICOS EM SAÚDE	20	145.100,10	480.472,83	519.579,17
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	20	190.836,95	621.502,90	671.210,23
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	10	176.322,38	576.660,96	624.812,15
ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMAS	3	49.418,55	161.622,98	175.118,50
ASSISTENTE SOCIAL	30	373.669,25	1.222.082,31	1.324.126,19
MÉDICO ESPECIALISTA	20	741.793,51	2.426.029,81	2.628.603,30
PSICÓLOGO	15	186.834,62	611.041,16	662.063,10
TOTAL	**196**	**2.360.479,80**	**7.745.652,63**	**8.385.144,65**

Vanilse da S. Schenfert
Diretora Dpto Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL

Ofício n.º 344/2015/GAB

Cascavel, 14 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente
GUGU BUENO
Câmara Municipal de Cascavel

Senhor Presidente,

A fim de complementar as informações já prestadas na justificativa do Projeto de Lei n.º 104, protocolado nessa Casa de Leis, considerando que conforme cronograma das atividades e complexidade do processo de implantação dos novos serviços do Município a que se destinam as vagas propostas no Projeto de Lei, e ainda, que estes serão implantados de forma gradativa nos próximos anos, esclarecemos que **durante o ano de 2015 não haverá impacto orçamentário/financeiro**.

Quanto ao impacto orçamentário/financeiro dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, segue relatório anexo, retificando aquele anteriormente enviado.

Somado ao exposto é importante esclarecer que o presente projeto, para fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para 2016 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, sendo que esses ainda estão em fase de construção, mas já estando incluído a previsão do projeto em apreço.

Informamos, ainda, que a fonte para suportar a nova despesa é **"Recursos Ordinários Livres"**, prevista no Orçamento Geral do Município.

Atenciosamente,

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora de Recursos Humanos